



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1893

Mangaratiba na moda: Cidade vai ganhar loja de grande marca

A previsão é de inauguração para março de 2024.

Nesta segunda-feira (11), o prefeito do município, Alan Bombeiro, se reuniu com o empresário Jorge Almeida, proprietário da marca South. Durante o encontro foi anunciada a vinda de uma grande loja para o município. O empreendimento ficará na Rodovia Rio-Santos, na altura da Praia do Saco, ao lado da loja CEM. O processo de negociação do aluguel do imóvel está em fase final, mas a loja precisará passar por reforma para se adequar ao padrão da empresa. A previsão é de inauguração para março de 2024.

O prefeito Alan Bombeiro comemorou a novidade e destacou que a empresa se prontificou a contratar moradores do município.



“Quero agradecer ao Jorge por acreditar no município, no nosso trabalho em prol do desenvolvimento de Mangaratiba, e por oportunizar emprego para a população. Obrigado a todos a todos os envolvidos na vinda deste grande empreendimento

para cidade”.

O empresário Jorge Almeida, que é veranista do município, ainda complementou que todos os funcionários passarão por treinamento. “Vamos empregar o time da cidade e nossa empresa vai oferecer o treinamento a es-

ses funcionários nas áreas de vendas, gestão e gerenciamento. Adoro Mangaratiba e ela realmente é uma cidade muito promissora na área de desenvolvimento e turismo”.

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 335/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder a servidora ELENIR DE ANDRADE ROSA DE AGUIAR, Auxiliar de Berçário, Matrícula nº. 3188, GFB-Classe II, NRV IV Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 , c/c Art. 40, §1º, I da CF/88(redação dada pela EC 41/03) observando quanto ao calculo o que dispõe o Art. 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º. I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º, da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 25/05//2023. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.764,13
Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de agosto de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 675/2022 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, AMAURI BENEDITO TENÓRIO, Inspetor da Guarda Municipal, Matrícula nº 857, GFT- Classe II, NRV-VI a seu filho EDUARDO ANDRADE TENÓRIO, com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de novembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.065,99
Triênio(50%)..... R\$ 1.032,99
Total..... R\$ 3.098,98

Fundamentação:
1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 335/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:
Conceder a servidora, CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA, Professor II, Matrícula nº. 920, Nível “D” Referência “6”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.342,66
Triênio(50%)..... R\$ 2.171,33
Total..... R\$ 6.513,99

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Kaio Luiz Peixoto Frejanes	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de setembro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 530/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, IRENES MONÇÃO GARCIA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 40, Classe “H”, Grau “7”, a sua esposa MARIA DA SILVA DE SOUZA GARCIA, com base no Art. nº 95, Inciso I e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 4.824,15

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O FG 2 Incorporado está fundamentado na Lei nº 142/1988
- 3- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 358/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA, Professor II, Matrícula nº. 1014 Nível “D” Referência “5”. Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 78, Inc. I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, Art. 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88(EC 41/03). Observando quanto ao reajuste o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.253,79

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de setembro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 472/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, ALEXANDRE ALCÂNTARA PINTO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3406 , GFB- Classe II, NRV-II a sua esposa KÁTIA CRISTINA GONÇALVES PINTO, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 22 de julho de 2023, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.405,74
Triênio(15%).....	R\$ 585,86
FGEEE – Incorporado.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 4.491,60

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O FGEEE – Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de setembro de 2023.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 1180 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALYSSON FÁBIO DE OLIVEIRA PACHECO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS

EXECUTIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1182 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PIMENTA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1183 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS HILARIO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1184 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIENE DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1185 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) YURI TEIXEIRA DANTAS DE ARAUJO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de setembro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2871 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1024/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JESSICA FERREIRA RUI, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2872 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VIVIANE VILLELA DE SOUZA SAMPAIO, AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 10293, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/08/2023 a 21/08/2024, conforme processo nº 03168/2017.

PORTARIA ADM. N.º 2873 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CRISTIANE ANASTACIA RIBEIRO PINTO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 10374, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023, conforme processo nº 15785/2019.

PORTARIA ADM. N.º 2874 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2616 de 28 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 23 (VINTE E TRÊS) dias de licença médica a(o) servidor(a) MAYZA FONSECA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10774, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 27/07/2023 a 18/08/2023, conforme processo nº 10911/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2875 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora MAYZA FONSECA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n.º 10774, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 19/08/2023 a 16/12/2023, conforme processo n.º 10911/2023.

PORTARIA ADM N. 2876 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora MAYZA FONSECA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n.º 10774, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/12/2023 a 14/02/2024, conforme processo n.º 10911/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2877 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANI MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10138, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 12/08/2023 a 09/12/2023, conforme processo n.º 10787/2023.

PORTARIA ADM N. 2878 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LUCIANI MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10138, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 10/12/2023 a 07/02/2024, conforme processo n.º 10787/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2879 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES, MEDICO CLINICO GERAL, matricula nº 437, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/09/2023 a 30/10/2023, conforme processo n.º. 08195/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2880 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA LUCIA DA CONCEICAO FORTUNATO, MERENDEIRO (A), matricula nº 2937, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 05/09/2023 a 03/12/2023, conforme processo n.º. 10256/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2881 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) DEUSEMAR DE ARAUJO LEITE DOS SANTOS, MERENDEIRO (A), matricula nº 2932, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 07/08/2023 a 04/11/2023, conforme processo n.º. 09467/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Administração

Portaria 0751/2023



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.892, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 11419/23,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de setembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10551	ELORA DANA XAVIER DE PAULA	01/09/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14384722770



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Trânsito.



TERMO DE HOMOLOGACÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 5839/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2023 - REMARCAÇÃO, pelo critério de Menor Valor Unitário, referente ao objeto contratação de empresa, tendo como objetivo a aquisição de 200 (duzentos) CONES PRETO COM FAIXAS AMARELA AUTOREFLETIVA E 200 (duzentos) CONES LARANJA COM FAIXA BRANCA AUTOREFLETIVA, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito conforme descrição do TR as fls. 03/10, em favor da empresa RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.094.407/0001-38, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Autorizo a elaboração da Nota de Empenho da despesa em favor da empresa RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.094.407/0001-38, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais):

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
Fonte:01.19.01.04.122.0052.2022.3.3.90.39.00.157

Mangaratiba, 11 de setembro de 2023


Evandro Ramalho da Silva
Secretário Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal